

AV: 2661/2020
PROJETO: 1961/2020
AUTOR: ANDERSON MAIA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 7.786

De 23 de Dezembro de 2020.

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DA PATRULHA
CICLÍSTICA NO ÂMBITO DA GUARDA
MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMPINA
GRANDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica autorizada a criação da Patrulha Ciclística na Guarda Municipal da Cidade de Campina Grande, a Patrulha Ciclística, especifica para fiscalizar e cuidar da segurança dos ciclistas que utilizam a malha ciclovária (ciclovias), ciclofaixas e ciclorrotas

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal